



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo
Comissão de Finanças e Orçamento

Página 1 de 5



PARECER N.º 036/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 036/2025.

Institui o Plano Plurianual – (PPA 2026 a 2029) para o Município de Ecoporanga/ES e da outras providencias.

Autor: Jose Luiz Mendes.

Origem: Poder Executivo.

Relator: Elias do Carmo/MDB.

I – RELATÓRIO

Submetido à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual (PPA). O referido projeto estabelece as diretrizes, objetivos e metas que nortearão a atuação da Administração Pública, orientando a concepção dos orçamentos anuais e as ações governamentais para o quadriênio subsequente.

Durante a instrução da matéria, foram identificadas divergências técnicas relevantes. Todavia, considerando os prazos peremptórios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e a imperativa necessidade de assegurar a vigência das peças orçamentárias em janeiro — resguardando a continuidade dos serviços públicos —, esta Comissão optou por promover uma análise colegiada e célere.

Nesse sentido, visando viabilizar o debate democrático e a apresentação de emendas conjuntas, realizou-se, em 24 de dezembro de 2025, às 10h, reunião extraordinária convocada pelo Presidente deste colegiado, o Exmo. Sr. Vereador Eraldo das Virgens Patez. Atenderam à convocação e participaram ativamente da instrução orçamentária os Excelentíssimos Vereadores: Elias do Carmo, Igor Guasti Cabral e Izaias Ramos Neto.

II – AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

No exercício das prerrogativas legais conferidas pelo Art. 166 da Constituição Federal, bem como pelos Artigos 12 e 13 da Lei Federal nº 4.320/1964, esta Comissão de Finanças, em conjunto com os parlamentares presentes, ratifica a presente análise técnica e submete estas alterações ao plenário.

Durante o processo de avaliação, o colegiado identificou três pontos de divergência no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais passam a ser percorridos e deliberados conforme segue:





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças e Orçamento

Página 2 de 5



a) Incongruência no Organograma Administrativo: Observou-se que as peças orçamentárias contemplam unidades orçamentárias (secretarias) ainda não instituídas no organograma oficial da Prefeitura, com previsão de criação futura. Sob a ótica da técnica contábil, os programas e ações deveriam estar alocados na Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito até a efetiva criação das pastas. Todavia, em observância ao princípio da celeridade e à tempestividade da aprovação, esta Comissão optou por manter a estrutura apresentada, validando a execução com base na classificação funcional-programática (funções, subfunções, programas e atividades).

b) Atribuição de Ordenamento de Despesas: Verificou-se que as peças orçamentárias em análise atribuem, indistintamente, a prerrogativa de Ordenador de Despesas a todas as secretarias municipais. Contudo, tal disposição diverge do ordenamento jurídico municipal vigente, o qual restringe referida competência técnica e legal apenas às pastas de Educação, Saúde e Assistência Social, as quais compartilham essa atribuição com o Chefe do Poder Executivo. Ressalta-se a imperativa necessidade de que as futuras propostas orçamentárias guardem estrita simetria com a estrutura administrativa de competências. A equiparação indevida de todas as secretarias à figura do Chefe do Executivo, em matéria de ordenação de gastos, fragiliza o controle interno e ignora as limitações estatutárias das demais pastas. Portanto, esta Comissão orienta que o Executivo observe a segregação de funções e a hierarquia administrativa em remessas subsequentes, evitando a generalização da capacidade de empenho e pagamento de despesas.

c) Reordenamento de Rubricas e Cronograma de Execução: Considerando o princípio da prudência e a eficiência administrativa, esta Comissão entende que projetos de infraestrutura previstos exclusivamente para 2026 correm risco de descontinuidade devido aos ritos de licitação e contratação. Nesse sentido, deliberou-se pelo remanejamento da rubrica 0900010824400271002 (Construção da Casa do Artesão). A previsão, antes restrita a 2026, será estendida ao exercício de 2027, com o aporte simbólico de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em cada ano para fins de reserva de dotação. Em contrapartida, os recursos remanescentes de 2026 serão alocados na rubrica 0900010824400272093 (Manutenção das Atividades do Nosso Crédito), otimizando a execução orçamentária do próximo exercício.

IV - VOTO DO RELATOR

Em face da análise do Projeto de Lei do Executivo nº 036/2025, que "Institui o Plano Plurianual – (PPA 2026 a 2029) para o Município de Ecoporanga/ES e da outras providências", e considerando sua adequação ao interesse público local, bem como as emendas apresentadas, o voto do Relator é **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 037/2025.





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças e Orçamento

Página 3 de 5



V – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada nesta data por unanimidade de seus membros resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL, COM EMENDAS**, a aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 036/2025.

Eraldo das Virgens Patez

Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Presidente da Comissão

Elias do Carmo

Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Relator da Comissão

Igor Guasti Cabral

Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Secretário da Comissão





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo
Comissão de Finanças e Orçamento



Página 4 de 5

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 036/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica previsões orçamentarias da ficha 88 do programa 0027 Plantão Social previsto para a secretaria Municipal de Assistência Social.

Rubrica - Código	V. Agregado	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
0900010824400271002	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0900010824400272093	R\$ 317.161,40	R\$ 74.550,00	R\$ 77.646,05	R\$ 80.884,65	R\$ 84.080,70

JUSTIFICATIVA

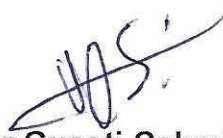
A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta Emenda Corretiva ao anexo de metas e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A alteração visa redistribuir a execução do programa "Construção da Casa do Artesão" entre os exercícios de 2026 e 2027.

Ressalta-se que a presente retificação não implica alteração no montante global das despesas, uma vez que o remanejamento dos valores ocorre dentro do mesmo fundo e da mesma unidade orçamentária. Dessa forma, preserva-se o equilíbrio fiscal, dispensando-se a necessidade de compensações financeiras externas ou outras modificações estruturais nas peças orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 2025.


Eraldo das Virgens Patez
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028
Presidente da Comissão


Elias do Carmo
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028
Relator da Comissão


Igor Guasti Cabral
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028
Secretario da Comissão


Izaías Ramos Neto
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

